



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 57/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

GERAL

578

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 14422020 Pag. 16

Data 18/05/2020

Priscila Santos  
Assinatura

10:06  
HS

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DE NOVE VISITADORES  
DO PIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.**

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Município autorizado a prorrogar as contratações das nove (09) servidoras que desempenham as funções de Visitadoras do PIM, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.061/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 23 de agosto de 2020.

**Parágrafo Único:** A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL  
DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 19/05/2020

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 19/05/2020

Presidente

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza e prorrogação dos contratos temporários de nove (09) Visitadoras do PIM, junto a Secretaria Municipal de Saúde, qual foi autorizado pela Lei nº 4.061/2019.

Informamos aos Dignos Edis que as referidas contratações temporárias foram em decorrência de que o município não possui mais em seus quadros profissional concursado.

Salientamos aos Ilustres Vereadores, que é necessário a prorrogação das contratações das nove (09) visitadoras do PIM, no caso as profissionais: Cleusa de Lima Lima, Alzenir Quartieri, Elisete Rosa de Castro, Laureci Ferreira Lemos, Elvira Daiane Ferreira Moraes, Luciani da Costa Mônico Machado, Rita de Cássia Leivas Ramos, Janaina do Amaral Zamberlan e Nairaci Soares Dornelles, pelo fato de que é indispensável o trabalho das servidoras junto a Secretaria Municipal de Saúde, onde atuam.

Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade da prorrogação da contratação é em virtude de que, como este ano é eleitoral, por conseguinte, a partir de 02 de julho, começa a vigir as vedações eleitorais e entre elas as contratações temporárias, e como as renovações dos contratos terão as suas vigências até agosto do corrente ano, o município não poderia proceder em um novo processo seletivo, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa as prorrogações dos contratos das nove (09)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Visitadoras do PIM, oriundo da Lei nº 4.061/2019 até 31 de dezembro de 2020.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de abril de 2020.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2020

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Prorrogação de Contrato Temporário: 09 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 24/08/2020 até 31/12/2020, 02 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 21/07/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 02/09/2020 até 31/12/2020 e 01 Agente Administrativo Auxiliar com vencimentos de R\$1.053,56 pelo período de 25/09/2020 até 31/12/2020.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0006	2.055	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 307.082,39	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ 9.982,43	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 163.233,92	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 59.305,33	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 94.525,57	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 0,00	R\$ -	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2020, Prorrogação de Contrato Temporário: 09 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 24/08/2020 até 31/12/2020, 02 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 21/07/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 02/09/2020 até 31/12/2020 e 01 Agente Administrativo Auxiliar com vencimentos de R\$1.053,56 pelo período de 25/09/2020 até 31/12/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Maio de 2020.

**Francisco Matias Fonseca**  
**Ordenador de Despesa**